



PROJETO DE LEI Nº 130 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 31.604,48 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 31.604,48 (Trinta e um mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e oito centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2018, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2742, de 16 de novembro de 2017, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2070	PROJ/ATIV. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	31.604,48
Total			R\$ 31.604,48

Art. 2º O crédito especial será coberto pela Excesso de Arrecadação e pelo Superávit do Exercício Anterior, como seguem:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (4160)	R\$	31.151,51
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - RECURSO: (4160)	R\$	452,97
Total			R\$ 31.604,48

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Silvana Tassinari Taschetto
Secretária Municipal da Administração

Arthur Sergio H. Filho
Procurador Municipal

Marta Helena Lenz
Secretária Municipal da Fazenda



JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 130 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 130 de 08 de novembro de 2018, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 NO VALOR DE R\$31.604,48 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei Especial está criando o elemento de despesa Equipamento e Material Permanente, na Secretaria da Saúde, necessário para atender o programa Primeira Infância Melhor

- Enviamos em anexo Demonstrativo de Excesso de Arrecadação e Demonstrativo do Superávit do Exercício Anterior, ambos do Recurso 4160

Inclusive, solicitamos a apreciação do presente PL em REGIME DE URGÊNCIA, a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda e as demais à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal